



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

Cruz Machado, 28 de março de 2019.

Relatório Social: Janete Stenzel

Benefício Social: Aluguel Social

RELATÓRIO SOCIAL

Senhora Janete solicitou auxílio Aluguel Social por decorrência de sua casa ter sido destruída por um incêndio consumindo com todos os pertences da família ficando apenas com documentos e algumas peças de roupas.

A família é extremamente carente tanto econômico quanto social possuem renda apenas do trabalho de Valdir esposo de Janete, como diarista no valor R\$100,00 mensal e do Programa do Governo Federal Bolsa Família no valor de R\$358,00. Ainda não possui familiares com possibilidades de acolhê-los temporariamente. O núcleo familiar de Janete, 33 anos, é composto por ela seu esposo Valdir 32 anos, e seus filhos Valdir Filho 07 anos, estudante e Luana 02 anos de idade. Ressaltamos que já foi realizado companhia para aquisição de moveis e utensílios domésticos, auxílio alimentação assim suprindo por momento as necessidades básicas da família.

Nesse sentido buscando auxiliar temporariamente esta família, e partindo deste entendimento, bem como nos subsidiando em nossa lei Municipal nº 1418 de 2013 que regulamenta em âmbito municipal a concessão dos benefícios eventuais, e diante vulnerabilidades identificadas, compreendemos ser necessária a intervenção e o acesso ao benefício por parte desta família.

Dessa forma somos **favoráveis** ao deferimento e concessão do benefício eventual **aluguel social** para a família da Sra. Janete Stenzel, por um período de seis meses. Tal solicitação poderá ser posteriormente prorrogada, porém será revisto o Plano de Ação com a família cabendo nova reavaliação após o período mencionado.



Eugenia Ksenhuk
Assistente Social - CRAS
CRESS 8078/PR



Secretaria Municipal de Assistência Social

Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

Cruz Machado, 28 de Julho de 2019.

Relatório Social: Janete Stenzel

Benefício Social: Aluguel Social

PARECER TÉCNICO

Quanto aos móveis, Janete relata possuir todos os moveis que recebeu de doações e que levará para a casa em que será alugada.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'E' followed by a flourish.

Eugenia Ksenhuk
Assistente Social – CRAS
CRESS 8078/PR



Secretaria Municipal de Assistência Social

Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

Cruz Machado, 28 de Julho de 2019.

Relatório Social: Janete Stenzel

Benefício Social: Aluguel Social

PARECER

Declaramos para os devidos fins que o valor a ser pago referente ao aluguel social da casa do Sr. Ludovico Gural a ser locada para Janete Stenzel é de R\$ 490,00 **com inclusão** de luz elétrica e água.

De acordo com o Art. 9 da Lei Municipal 1418 do Município de Cruz Machado Pr, somos favoráveis a concessão do aluguel social.

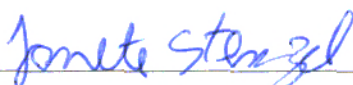
A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Eugenia Ksenhuk', written over a horizontal line.

Eugenia Ksenhuk
Assistente Social – CRAS
CRESS 8078/PR

DECLARAÇÃO

Eu, Janete Stenzel, portadora do RG: 9.556.423-2 e CPF: 060.932.609-09, declaro para os devidos fins que, possuo apenas a renda informal do meu companheiro Valdir de R\$100,00 e o Bolsa Família no valor de R\$ 358,00 mês.

Por ser verdadeiro dou fé.



Janete Stenzel

Cruz Machado 28 de Março de 2019.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

000.972.609-09

Nome

JANETE STENZEL

Nascimento



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

000006

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emissão
MAR/2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ROLEOAR DIREITO



Janete Stenzel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.556.423-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2002

NOME JANETE STENZEL

FILIAÇÃO ROBERTO STENZEL
ROSALINA WAGNER STENZEL

NATURALIDADE CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO 06/05/1986

DOC. ORIGEM / COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC 4117, LIVRO=308, FOLHA=162Y

CPF

DE PAULO ERNESTO ARAUJO CURINA
DIRETOR - IURPR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

NOME: Ludovico Gural

CPF: 215.359.229-15

ENDEREÇO: Linha Iguaçu Sul

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

TELEFONE: 42 998727642

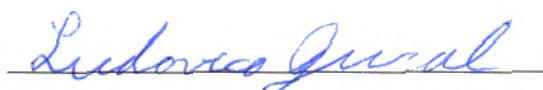
(LOCAL E DATA): Cruz Machado, 28/03/2019

À Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel

O interessado acima citado requer seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado para prestar os serviços objeto do Edital nº 002/2018.

Declara-se o pleno conhecimento e concordância com todos os termos do Edital e anexos.

Declara-se, ainda, que não paira sobre o requerente nenhuma das causas impeditivas a sua contratação.



Ludovico Gural

RG: 5.281.215-1

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI IMÓVEL PRÓPRIO

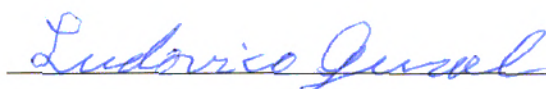
Cruz Machado, 28 de março de 2019.

À Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel

Edital nº 002/2018-SMAS

O interessado Ludovico Gural, inscrito no RG 5.281.215-1 e no CPF nº 215359229-15, DECLARA que possui imóvel em nome próprio, com as seguintes especificações: sala, cozinha, 3 quartos, banheiro e varanda, localizado na Linha Iguaçu Sul, e que está disponível a locação.

Declara ainda que, está de acordo com o valor estipulado pela administração.



Ludovico Gural

RG: 5.281.215-1

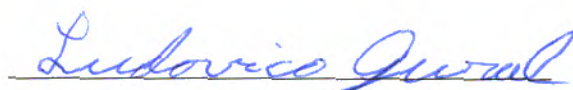
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Ludovico Gural, carteira de identidade nº 5.281.215-1, e CPF nº 215.359.229-15, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com autoridades ou servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 28/03/2019.



Ludovico Gural

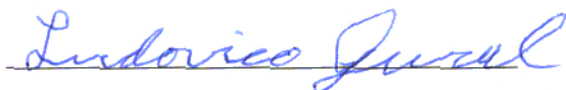
RG: 5.281.215-1

DECLARAÇÃO

Eu, Ludovico Gural, portador do RG 5.281.215-1 e do CPF 215359229-15, declaro para os devidos fins que no lote rural sob nº193 da Linha Iguaçu Sul consta a construção de uma casa de alvenaria contendo 03 quartos, 01 sala, 01cozinha, 01banheiro e 01 varanda.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cruz Machado, 28 de março de 2019



LUDOVICO GURAL

EDITAL Nº 008/2018**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
IMÓVEL**

A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de IMÓVEL da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna públicos os participantes habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados, conforme estabelece o Edital nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS CREDENCIADOS, CONFORME O EDITAL
002/2018**

LUDOVICO GURAL

Nenhum participante presente teve sua documentação desabilitada.

Em conformidade com o Edital nº 002/2018 – item 12.2 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, para enviar recursos que deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital referenciado.

MICHELLE B. SCHORR- membro

FABIANA MENEGUEL - membro

HELEN E.W.OCZUST - membro

VERA M.B.KRAWCZYK - membro

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018



31/08/2018

Relatório de Diárias

Pag. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Miguel Ivo Seledes	594	08/08/2018	08/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	A serviço da SEMED
Miguel Ivo Seledes	594	01/08/2018	01/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Serviços da Secretaria de Transportes
Miguel Ivo Seledes	594	13/08/2018	14/08/2018	2	60,00	30,00	60,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Serviços da Secretaria de Transportes
Miguel Ivo Seledes	594	28/08/2018	28/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	A serviço da SEMED
Miguel Ivo Seledes	594	21/08/2018	21/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Serviços da Secretaria de Transportes
Daniel Tracz	1550	29/08/2018	29/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Alunos
DANIEL RODRIGUES DE LARA	1450	30/08/2018	30/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Alunos
Luiz Marcelo Glaza	583	31/08/2018	31/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Alunos
EVERTON ZWIERZIKOWSKI	1569	06/08/2018	06/08/2018	1	80,00	80,00	80,00	Guarapuava	Veículo da Prefeitura	A Serviço da Secretaria de Esporte
Sergio Karaz	1570	06/08/2018	06/08/2018	1	100,00	100,00	100,00	Guarapuava	Veículo da Prefeitura	A Serviço da Secretaria de Esporte
Olivet Brautigam	876 e 1189	28/08/2018	28/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	A serviço da SEMED
Loana Walczak	900	28/08/2018	28/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	A serviço da SEMED
Lucio Milczuk	43	01/08/2018	01/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Levar alunos na APADAF
Lucio Milczuk	43	06/08/2018	06/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Levar alunos na APADAF
Lucio Milczuk	43	13/08/2018	13/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Levar alunos na APADAF
Lucio Milczuk	43	20/08/2018	20/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Levar alunos na APADAF
Lucio Milczuk	43	27/08/2018	27/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Levar alunos na APADAF
Lucio Milczuk	43	31/08/2018	31/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Levar alunos na APADAF
Silvio Karas	1593	27/08/2018	27/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	A serviço da SEMED
Orlei Jose Schmeing	1460	27/08/2018	30/08/2018	4	120,00	30,00	120,00	União da Vitória	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Alunos
Daniel Kozjelski	1489	31/08/2018	31/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Alunos
Orlei Jose Schmeing	1460	31/08/2018	31/08/2018	1	80,00	80,00	80,00	São João do Triunfo	Ônibus da Prefeitura	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Glacir Luis Walgura	474	30/08/2018	30/08/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Nivea Maria Wendt Reinehr	1122	30/08/2018	30/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Acompanhamento na transferência de pacientes
Diego Sembay	1585	30/08/2018	30/08/2018	1	80,00	80,00	80,00	Cunitiba	Veículo da Prefeitura	Viagem a serviço da municipalidade
Clóvis Zabandzia	493	31/08/2018	31/08/2018	1	80,00	80,00	80,00	Ponta Grossa	Veículo da Prefeitura	Simpósio
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	29/08/2018	29/08/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Alunos

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

DIVERSOS

EDITAL N° 008/2018 COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE IMÓVEL

A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de IMÓVEL da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna públicos os participantes habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados, conforme estabelece o Edital n° 002/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS CREDENCIADOS, CONFORME O EDITAL 002/2018

LUDOVICO GURAL

002/2018 – item 12.2 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, para enviar recursos que deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital referenciado.

MICHELLE B. SCHORR- membro
FABIANA MENEGUEL - membro
HELEN E.W.OCZUST - membro
VERA M.B.KRAWCZYK - membro

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018



Nenhum participante presente teve sua documentação desabilitada.

Em conformidade com o Edital n°

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 69/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
- Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: *Locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.*

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
174	05.01.2.048.3.3.90.32.00.00.00.00	Auxilio Aluguel Social	3.3.90.32.04.00.00.00	2.940,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 2.940,00

Cruz Machado, 1 de Abril de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 69/2019

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Requisição da Secretaria Municipal de Assistência social – Locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 2.940,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 2.940,00

Cruz Machado, 01 de Abril de 2019.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2034/2017

Requisitante

Cruz Machado, 01 de Abril de 2019.

Parecer Contábil 081/2019

Referente à Solicitação – 069/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

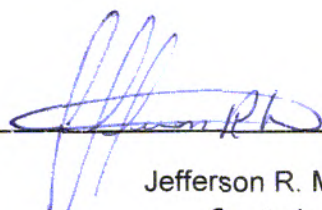
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
174	05.01	2.048	3.3.90.32.00.00.00	1.000	R\$ 28.540,00	R\$ 2.940,00
Total						R\$ 2.940,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 23/2019

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PARA SERVIR DE MORADIA PARA A FAMÍLIA DA SENHORA JANETE STENZEL EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E VULNERABILIDADE SOCIAL.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PARA SERVIR DE MORADIA PARA A FAMÍLIA DA SENHORA JANETE STENZEL EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E VULNERABILIDADE SOCIAL.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social visa à locação de imóvel para servir de moradia para família que se encontra em risco pessoal e vulnerabilidade social. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a moradia é um direito social fundamental e considerando que há famílias que se encontram em situações excepcionais de risco pessoal e social, havendo necessidade da intervenção da Secretaria de Assistência Social através de benefícios eventuais, de caráter suplementar e provisório para atender aos cidadãos que se encontram em vulnerabilidade social. Têm-se amparo legal na Lei Municipal número 1418 de 2013 do Município de Cruz Machado, a qual “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências”. Conforme pareceres emitidos pela Assistência Social a família da senhora Janete Stenzel não possui condições sócio econômicas para acessar o seu direito à moradia, haja vista ainda que a referida família solicitou auxílio aluguel social por decorrência de sua casa ter sido destruída por um incêndio consumindo com todos os pertences da família ficando apenas com documentos e algumas peças de roupas, não possuindo familiares com possibilidade de acolhê-los temporariamente. Ressaltando que já foi realizada campanha para aquisição de móveis e utensílios domésticos, auxílio alimentação, assim suprindo por momento as necessidades básicas da família. Em função do exposto acima, foi concedido a esta família o benefício eventual aluguel social por um período de 06 (seis meses), bem como o pagamento de luz e água incluso ao contrato, sendo ainda que o contrato poderá ser prorrogado, porém será constituído com a família o Plano de Ação para emancipação da mesma, cabendo nova reavaliação pela Assistência Social após o período mencionado. Sendo constatada a disponibilidade deste imóvel com instalações suficientes e adequadas para servir de moradia para a família, composta de quatro cômodos (01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha e 03 quartos e 01 varanda) é realizada esta Dispensa de Licitação, sendo que a justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

O local foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades específicas para servir a família necessitada, sendo que o imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, em dimensões suficientes para abrigar todas as funções necessárias. Proprietário: LUDOVICO GURAL, Pessoa Física, portador do CPF: 215359229-15 e inscrito no RG: 5.281.215-1/PR habilitado no Credenciamento de imóveis 002/2018 realizado pela Secretaria de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000018

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado praticados na cidade sendo R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) mensais, perfazendo um montante de R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) durante a vigência de contrato, sendo incluso a este valor o pagamento de luz e água.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 05.01

Projeto/Atividade: 2.048

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

1. Escritura do imóvel;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. RG;
4. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais;
5. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais;
6. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais;

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (**Redação dada pela Lei nº 8.883/94**)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000019

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) *Minuta do Contrato*

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 04 de Abril de 2019.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ludovico Gural

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Ludovico Gural

PORTARIA Nº 002/2019

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

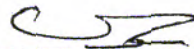
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUDOVICO GURAL

Nº de inscrição
215359229-15

Data do Nascimento
11/01/53



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.281.215-1

28/03/1988

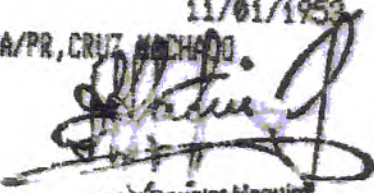
LUDOVICO GURAL
FRANCISCO GURAL
FRANCISCA GURAL

CRUZ MACHADO/PR

COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO.


C.CAS 348, LIVRO=138, FOLHA=9


11/01/1953



 Bel. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







Ludovico Gural

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPEL Rua José Izidoro Biszeto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.358.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.892-4

PARANÁ
UNIDADE CONSUMIDORA

0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARCOS AURELIO GURAL
R PROJ L MACIEIRAS 50

81704666
Vencimento
02/06/2017
Valor a Pagar
R\$ 82,7

COPEL Rua José Izidoro Biszeto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.358.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.892-4

PARANÁ
UNIDADE CONSUMIDORA

0800 51 00 116

Unidade Consumidora

LETICIA RIBEIRO DE CRISTO
R PROJ L MACIEIRAS, 43 - POPULARES

100910610
Vencimento
02/06/2017
Valor a Pagar
R\$ 52,81

Responsável pela manutenção da iluminação pública Município 042-05/11222

Tarifa - Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Reaviso de Vencimento

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

Medidor 029240863 MÔDULO FÁSICO

Mes Referência 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
11/04/2017	11/05/2017	30 dias	1,00	126 kWh	4,17 kWh	11/05/2017

Proxima Leitura Prevista 10/06/2017

RESID/RESIDENCIAL

Informações Técnicas

Medidor 0401731302 - BIFÁSICO

Mes Referência 07/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
10/06/2017	12/07/2017	32 dias	1,00	130 kWh	4,06 kWh	12/07/2017

Proxima Leitura Prevista 11/08/2017

RESID/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

Conjunto PASSO DO IGUAÇU Mes 03/2017

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
5,33 h	1,00	0,33 h	11,66	127 volts	

Limite faixa adequada de Tensão 117 - 133 volts

Indicadores de Qualidade

Conjunto PASSO DO IGUAÇU Mes 05/2017

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
6,79 h	3,36	3,37 h	24,14	127 / 220 volts	

Limite faixa adequada de Tensão 117 - 133 / 202 - 231 volts

ME5
CONS
POTO

ME5
CONS
POTO

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 1606359 Serie B
Emitida em 11/05/2017

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	126	0,588240	73,53	73,53	29,00%
ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			5,74	5,74	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				2,87		
IMPESUMU MORTUORIO				0,00		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,55		
ISSOC ONTA A INTERIOR				0,00		
Total				82,69		

Base de Cálculo do ICMS 79,27

ACB9.2BD8 81EJ0E45 5D9C.121A 8B52.10A2

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 1619913 Serie B
Emitida em 12/07/2017

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,216333	6,46	6,46	29,00%
02 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	70	0,370142	25,91	25,91	29,00%
03 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,565333	16,66	16,66	29,00%
04 ENERGIA CONS B AMARELA	kWh			0,91	0,81	29,00%
05 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				2,87		
Total				52,81		

Base de Cálculo do ICMS 49,94

Valor ICMS 14,47

Valor Total de Nota Fiscal 67,28

Composição dos Valores
Energia 16,58
Distribuição 9,93
Transmissão 1,45
Tributos 17,89
Encargos 1,09
TOTAL 49,94

Reservado ao Fisco

CBSE.C020.F25B.EDF7.8400.4F53.67BD.9B74

NOTA FATURADA PIS R\$ 0,40 e COFINS R\$ 2,81 CONFORME RES ANEEL 130/2006
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,98%
REAJUSTE TARIFARIO EFETO MEDIO 5,86% A PARTIR DE 24/06 RES ANEEL 2265/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como cobranças e descontos.
Períodos Band Tarifária 110 - 3000 - tarifa 01/07-12/07

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,40 e COFINS R\$ 2,81 CONFORME RES ANEEL 130/2006.
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,98%
REAJUSTE TARIFARIO EFETO MEDIO 5,86% A PARTIR DE 24/06 RES ANEEL 2265/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como cobranças e descontos.
Períodos Band Tarifária 110 - 3000 - tarifa 01/07-12/07

LETICIA RIBEIRO DE CRISTO
CPF: 09664065919

COPEL

2º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória

Mário Sílvio Cargnin Martins Filho - Oficial Titular

CPF – 005.556.629-42

Rua Benjamin Constant, 750, sala 01 - Centro

União da Vitória - PR - CEP: 84600-000

(42)3522-4242 - atendimento@2riuniao.com.br

Certidão de Inteiro Teor de Transcrição

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de transcrição das transcrições, e o fichário do Registro Geral (livro nº2), deste 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, deles, no de nº3-H, às fls. 212, sob nº8.443, em data de **03 de abril de 1974**, encontra-se registrado o lote rural sob nº193 (cento e noventa e três), da Linha Iguaçu, situado no Município de Cruz Machado, nesta Comarca, com a área de 264.000m² (duzentos e sessenta e quatro mil metros quadrados), confrontando: ao norte, com o lote 191; ao sul, com o lote 195; a leste, com o lote 189 da Linha Iguaçu e o lote 2 da Linha Xarqueada; e a oeste, com a estrada, com transcrição sob nº17.526, às fls. 111, do livro 3-S, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, cadastrado no INCRA sob nº520800102322, avaliado por Cr\$3.500,00, de propriedade de **LUDOVICO GURAL**, brasileiro, solteiro, menor púbere, lavrador, residente no Município de Cruz Machado, nesta Comarca, adquirido do espólio de **FRANCISCO GURAL**, cuja partilha foi homologada por sentença que transitou em julgado de 20.02.1973, a título de legítima paterna e desitências feitas em seu favor, através de certidão extraída dos autos nº377/72, de Arrolamento de 14.03.73, pelo Bel. Oseimar K. Ribas, Escrivão do Cível e Anexos desta Comarca, pela importância de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). Averbações: **1)** Hipoteca censual registro 515, fls. 11, livro 9-RCCRI. Em 30.07.1974. **2)** Foi instituída servidão perpétua para passagem de eletroduto em uma área de 5,0292 ha, em favor de Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, conforme escritura pública passada em data de 01.02.80, nas notas do tabelionato Gevaerd, de Brusque, SC, livro de notas nº243, fls. 98, arquivada neste cartório. Protocolo nº1-B, às fls. 210, sob nº6836. Em 15.08.1980. **3)** De acordo com o requerimento subscrito por Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, de 28.12.1984, arquivado neste cartório, fica cancelada a Instituição de Servidão Perpétua acima citada. Protocolo nº1-D, fls. 283vº, sob nº13.136. Em 26.02.1985. **4)** Protocolo nº1-O, sob nº85.058, de 21 de agosto de 2017. De acordo com a autorização de 17.08.2017, expedida pelo Banco do Brasil, arquivada neste serviço, fica cancelada a inscrição hipotecária constante do AV.1 desta transcrição. Emolumentos 630,00 VRC=114,66. Averbação em 21.08.2017. O referido é verdade e dou fé.

Comarca de União da Vitória	2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
	Mário Sílvio Cargnin Martins Filho – Oficial Titular
	União da Vitória - PR, 01 de abril de 2019.
	() <i>Mário Sílvio Cargnin Martins Filho – Oficial Titular</i>
	() <i>Marcelo da Rosa Martins – Oficial Substituto</i>

(x) *Camyle Catarine Guérios - Escrevente*() *Janaíne Wilkoz – Escrevente*() *Jennifer Larissa Saldanha – Escrevente*

Custas:
Certidão - R\$ 14,48
Buscas - R\$ 2,91
Selo Funarpen -R\$ 4,67
Total - R\$ 27,80

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
WxQy5 . DLzoA . RqPbX - PIJrW . LxNEZ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

**EM BRANCO**

000025

Data: 27/03/2019 13h55min

Número	Validade
326	25/06/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Ludovico Gural CPF: 21535922915

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVGMJA1NWJH0SF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 27 de Março de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: LUDOVICO GURAL
CPF: 215.359.229-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:54 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **C0C0.822D.5110.A62C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000026



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000027

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019673870-48

Certidão fornecida para o CPF/MF: **215.359.229-15**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **215.359.229-15**

Nome: **LUDOVICO GURAL**

Data de Nascimento: **11/01/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:01:37** do dia **27/03/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **95C4.30DD.32A0.DCAE**



000028

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2019 - DL
000030

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 56/2019
Data: 04/04/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: Ludovico Gural
Endereço:
Cidade: Cruz Machado - PR
CPF: 215.359.229-15

Código: 12408

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,00	MES	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENDO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL (83010003)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 4 de Abril de 2019

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 56/2019
Data: 04/04/2019

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Pagamento.....: mensal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****Processo de Dispensa:** 23/2019**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 69/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Ludovico Gural, CPF: 215359229-15

Valor Total R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 23/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
21/2019
PROCESSO nº. 57/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 Retroescavadeira com pá carregadeira, um veículo tipo furgão zero Km 2019/2019 e um automóvel zero Km com capacidade para 5 passageiros 2019/2019 destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, através de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 11/04/2019 às 09:00 horas do dia 26/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 26/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/04/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bl.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 09 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ludovico Gural

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Ludovico Gural
CONTRATADO

Processo de Dispensa: 23/2019

||www.pmcm.pr.gov.br||

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 69/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Ludovico Gural, CPF: 215359229-15

Valor Total R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 23/2019.

Elemento de Despesa:
3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária:
05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal



pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni-Turbos LTDA
CONTRATADA



EXTRATOS

CONTRATO N° 052/2019
PROCESSO N° 043/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL
N° 017/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Uni-Turbos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para manutenção corretiva do veículo Ford Ranger, número de frota 174, placa AYT 6510, pertencente a Secretaria de Obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-

000035
Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Sinal de desafios, mas não permita que nada abale a sua fé. Assuntos domésticos vão exigir atenção. Pode lucrar com bens de família ou produtos caseiros. Cor: amarelo.

Touro: Terá facilidade para conversar e pode se dar bem com vendas e acordos. Mas o céu também indica gastos inesperados ou risco de perder dinheiro. Cor: creme.

Gêmeos: Você vai se preocupar mais com as finanças e deve pensar em formas de ganhar mais grana. Ciúme e desconfinças podem tumultuar o romance. Cor: azul.

Câncer: As coisas podem parecer meio confusas no serviço, mas seu signo é determinado e vai dar conta do recado. Seu poder de sedução está em alta. Cor: branco.

Leão: Você é uma pessoa de sorte, mas não convém abusar. Pode ter novidades na carreira, mas não comente seus planos com ninguém. Compartilhe seus sonhos. Cor: preto.

Virgem: Seu far pode ficar um pouco conturbado nesta fase e nem sempre você conseguirá ajudar ou resolver a situação. Trabalhar em equipe será muito produtivo. Cor: cinza.

Libra: Falar menos e ouvir mais são a dica dos astros para você. Concentre-se no trabalho e nas metas que quer alcançar. Pode ter boas surpresas e mudanças. Cor: lilás.

Escorpião: Repense os gastos e guarde uma grana para improvisos. No trabalho, vai mostrar vontade de progredir. Faça cursos e aprenda o que puder. Cor: amarelo.

Sagitário: Júpiter pode abalar a sua fé ou deixar você um tanto imprudente. Procure manter os pés no chão e evitar extravagâncias. Há sinal de mudanças. Cor: vermelho.

Capricórnio: Pode ter dificuldade para se concentrar nas tarefas. Trabalhar em equipe deve ser uma boa opção. Só não espere que façam tudo por você, ok? Cor: vermelho.

Aquário: Pensar no futuro será muito prazeroso, só não vale sonhar alto demais: defina metas realistas. O céu indica um dia de muito trabalho. Cor: branco.

Peixes: Cuidado com o orgulho e com atitudes autoritárias nesta fase. A Lua garante sorte e alto-astral: contage os ouros com seu entusiasmo. Cor: roxo.

Previsão do tempo

Fonte: Vivalde

Mínima: 11° | Máxima: 26°

Manhã: Sol, com algumas nuvens

Tarde: Sol, com algumas nuvens

Noite: Parcialmente Nublado

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA

Rania pede que Elias a leve até Missade. Em segredo, Valéria pede dinheiro a Norberto para libertar Bruno e Abner. Bruno declara seu amor por Valéria. Rania resgata sua família do centro de refugiados. Marie oferece um emprego a Laila. Valéria sugere que Bruno dispense Abner. Camilla se irrita por ter de dividir seu quarto. Zuleika e Cibele confortam Laila. Missade revela a Rania sobre o casamento de Laila com Aziz. Laila enfrenta Camilla, que se enturca com a moça. Ali confidencia a Muna que está namorando Sara/Maria. Missade descobre que Laila está grávida.

VERÃO 90

Todos se impressionam ao descobrir a identidade dos Tigres Siberianos. Manu diz a Kika que não pensa em reatar o namoro com João. Jofre repreende Lidiane por ter acreditado em Murilo. João e Candê avisam que deixarão o grupo. Com medo de ter de pagar uma multa a Eloina, Lidiane implora para Patrick fazer um show solo dos Tigres Siberianos. Madá faz uma previsão para Gisela e afirma que sua história com Patrick ainda não acabou.

O SÉTIMO GUARDIÃO

Murilo acusa Feliciano de ter traído a Irmandade em nome de seu amor por Valentina. Firmina vai ao casarão falar com Murilo. Afrodite se irrita com o comportamento de Nicolau. Diana confirma para Afrodite que está apaixonada por Walid. Marilda propõe uma aliança com Valentina. Luz conforta Neide. Milu joga cartas para Feliciano, e teme por suas vidas. Feliciano se embriaga, e Ondina se preocupa.

Nível do Rio Iguaçu

3,15

17 horas de ontem

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA UNIUV

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº20/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv, Estado do Paraná, torna público que está instaurando processo de chamamento para o credenciamento prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia. 1. DO OBJETO 1.1 Este edital de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas a contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais. 2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 2.1 A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de 25/03/2019 a 26/04/2019 de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8 às 12hs e 13h30m e 17h. 2.2 O recebimento da documentação será até as 17 horas do dia 26/04/2019. 2.3 Local de Entrega dos documentos: Departamento de Compras e Licitações da Uniuuv, sito à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, bairro São Basílio Magno, Município de União da Vitória - PR. 2.4 O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno. CEP: 84600-530, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0*42) 35221837 ramais 217 ou 226.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de MAURO WINIARZYK e JOCELENE ROSANE LEÃO, objeto da Matrícula n.º 13.391-A, situado na esquina da Av. João Pessoa com a Rua Capitão Domingos Pimpão, bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 508851/2018, emitida pelo IMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 8 de abril de 2019

(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os adquirentes para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da empresa, a Rua Emílio Krons, n.º 355, Bairro Rio da Areia, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 20/04/2019 às 10:00 hrs em primeira chamada ou às 10:15 hrs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e Deliberação do Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/2018;
- 2) Outros assuntos de interesse social.

União da Vitória (PR), 01 de abril de 2019.

José Nelson Dissenha Neto
Diretor Presidente

BORTOLINI & FLENIK
Advogados

- CRIMINAL
- TRIBUNAL DO JÚRI
- JUSTIÇA MILITAR

- CÍVEL
- FAMÍLIA
- TRABALHISTA

(42) 3524-7094

PRACA ALVIR RIESEMBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE BARROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000
União da Vitória - Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 37/2019 (5085)

DISPENSA EMERGENCIAL N.º 08/2019 - PROCESSO LICITATORIO N.º 36/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADO: Belha Sistemas Ltda., CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato emergencial por mais 30 (trinta) dias, até o dia 09/05/2019, para que neste prazo se conclua o novo edital de licitação (Pregão Presencial n.º 16/2019 - Processo n.º 22/2019) o qual foi objeto de impugnação, DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 47.562,39 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos); correspondente a prorrogação de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Tecnologia da Informação) da contratante, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADOProcesso de Dispensa 23/2019 I
Interessado: Secretaria Municipal
de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, PROCEDEMO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do R. CEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janelte Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Ludovico Gural, CPF: 215359229-15. Valor Total R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n.º 23/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.1.90.32 - Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 251
Cruz Machado-PR CEP 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2019

CONTRATANTE Município de Cruz Machado,

Estado do Paraná.

CONTRATADO Ludovico Gural

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa

a locação de um imóvel por um período de 6

(seis) meses a contar da data de assinatura do

contrato, para servir de moradia para a família da

Senhora Janelte Stenzel em virtude da mesma se

encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade

social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos

e quarenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADO Ludovico Gural

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205

CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº 55/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".

FORMA DE JULGAMENTO - Menor Preço Global Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as

08h30min do dia 30/04/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

dia 30/04/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE

PREÇOS: dia 30/04/2019 a partir das 09h00min

após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PREÇO MÁXIMO: Lote n.º 01 (Fornecimento

de 50 abrigos de passageiros): R\$ 806.630,50

(Oitocentos e seis mil seiscentos e trinta reais

e cinquenta centavos) valor global. Lote n.º 02

(Fornecimento e instalação de 50 abrigos de pas-

sageiros em madeira plástica). R\$ 291.208,50

(Duzentos e noventa e um mil duzentos e oito

reais e cinquenta centavos) valor global. Lote n.º

03 (Fornecimento de 100 abrigos de passageiros

tipo piramidal): R\$ 109.900,00 (Cento e nove mil

reais) valor global.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto.

de Compras e Licitações da Prefeitura de União

da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado,

n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42)

3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniuodavitoria.pr.gov.brSITE: www.uniudavitoria.pr.gov.br - links "Licitação"

e "TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: <http://www.bbmmnet.licitacoes.com.br>

Acesso Identificado no link - licitações públicas.

Para todas as referências de tempo será obser-

vado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 10 de abril de 2019.

Hílton Sanlin Roverda

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º251

CEP 84620-000 - Cruz Machado PR.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2019

PROCESSO n.º 57/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 Retroscavadeira com pá carregadeira, um veículo tipo furgão zero Km 2019/2019 e um automóvel zero Km com capacidade para 5 passageiros 2019/2019 destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, através de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 11/04/2019 às 09:00 horas do dia 26/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 26/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:30 horas do dia 26/04/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bill.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmon.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 09 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 167/2019

Modalidade: Dispensa Nº: 023/2019

Processo Licitatório nº: 056/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando à locação de um imóvel pelo período de 06 (seis) meses para servir de moradia a família da Sra. Janete Stenzel, em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso X, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 05 de abril de 2019.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2019
- b) Licitação Nr.: 23/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/04/2019
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012408 - Ludovico Gural	1	0,0000	2.940,00
	1		2.940,00

Cruz Machado, 24 de Abril de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

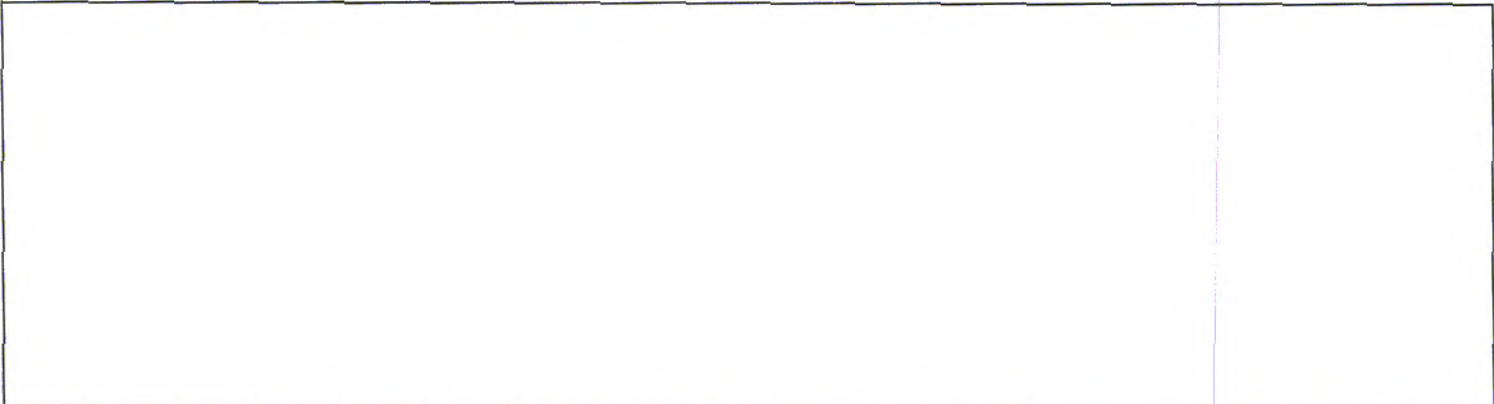
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2019
- b) Licitação Nr.: 23/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/04/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012408 - Ludovico Gural	<u>1</u>	0,0000	<u>2.940,00</u>
	1		2.940,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.32.00.00.00.00 (174) Saldo: 28.540,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

**DISPENSA Nº 023/2019
CONTRATO Nº 057/2019
PROCESSO Nº 056/2019**

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LOCADOR: Ludovico Gural

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

DO VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 2.940.00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LOCADOR

Ludovico Gural



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DISPENSA Nº 023/2019
CONTRATO Nº 057/2019
PROCESSO Nº 056/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **LOCATÁRIO**, e

LOCADOR: LUDOVICO GURAL, pessoa física, residente e domiciliado na Cruz Machado/PR, sito a Rua Projetada L Macieiras, Bairro Conjunto Palmeirinha, inscrito no CPF sob nº 215.359.229-15 e RG 5.281.215-1, ao final assinado doravante denominada simplesmente "**LOCADOR**", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 023/2019, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	1.000	3.3.90.32.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.



CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo beneficiário e sua família em situação de vulnerabilidade social, atendendo o acompanhamento judicial de acordo com o Processo Verificatório de Situação de Risco nº 6280-85.2007 da Vara da Infância, juventude, Família e Anexos, que determina que o governo municipal de Cruz Machado supra as fragilidades sociais e materiais da família, garantindo para a mesma, acesso a moradia digna através de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

I – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel, bem como água e luz.

II – Levar ao conhecimento do Locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar o Locador da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II – Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Os débitos do Locador para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de sua servidora Sr (a). Helen Oczust.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000043

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EUCLIDES PASA

LOCATÁRIO

LUDOVICO GURAL

CPF nº 215.359.229-15

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1º:

(CPF)

Harlei R. E. Silva
CPF 016.174.129-02

2º:

(CPF)

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DISPENSA Nº 023/2019
CONTRATO Nº 057/2019
PROCESSO Nº 056/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **LOCATÁRIO**, e

LOCADOR: LUDOVICO GURAL, pessoa física, residente e domiciliado na Cruz Machado/PR, sito a Rua Projetada L Macieiras, Bairro Conjunto Palmeirinha, inscrito no CPF sob nº 215.359.229-15 e RG 5.281.215-1, ao final assinado doravante denominada simplesmente "**LOCADOR**", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 023/2019, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	1.000	3.3.90.32.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

X



CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo beneficiário e sua família em situação de vulnerabilidade social, atendendo o acompanhamento judicial de acordo com o Processo Verificatório de Situação de Risco nº 6280-85.2007 da Vara da Infância, juventude, Família e Anexos, que determina que o governo municipal de Cruz Machado supra as fragilidades sociais e materiais da família, garantindo para a mesma, acesso a moradia digna através de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

I - A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III - A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I - A pagar, pontualmente, o aluguel, bem como água e luz.

II - Levar ao conhecimento do Locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - Cientificar o Locador da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;



Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II – Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Os débitos do Locador para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de sua servidora Sr (a). Helen Oczust.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000047

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EUCLIDES PASA

LOCATÁRIO

LUDOVICO GURAL

CPF nº 215.359.229-15

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1º:

(CPF) Harlei R. E. Silva
CPF 016.174.129-02

2º:

(CPF) Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

ção de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme resultado do processo licitatório 060/2019, Contrato 054/2019, Inexigibilidade de Licitação 012/2019.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 113/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018,

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor Clóvis Chaikovski, matrícula n° 1557, ocupante do cargo de Assessor Hospitalar, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e CINTIA MARIA RYBICKI (Pessoa Física) CPF n° 036.054.139-94, que tem por objeto a contratação da profissional autônoma, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 002/2019, para prestação de serviços de Técnico de enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme resultado do processo licitatório 061/2019, Contrato 055/2019, Inexigibilidade de Licitação 013/2019.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

000048

DISPENSA N° 023/2019
CONTRATO N° 057/2019
PROCESSO N° 056/2019

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LOCADOR: Ludovico Gural

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Janete Stenzel em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

DO VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
LOCATÁRIO

Ludovico Gural
LOCADOR

CONTRATO N° 058/2019
PROCESSO N° 064/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019